



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
Comissão de Proteção e Defesa dos Animais

Projeto de Lei nº 073/2026

Autor: Vereador Daniel Eduardo da Silva Junior

Designo Relator o Vereador Mauricio Morais Lopes

Em, 03 de agosto de 2025.

Mauricio Morais Lopes
Presidente

Parecer do Relator:

Eu, como relator desta Comissão, ao examinar o Projeto de Lei nº073/2026, de autoria do vereador Danielzinho da Padaria, que institui o cadastro municipal de protetores e acolhedores independentes de animais no âmbito de Nova Iguaçu, não encontra óbices legais e está em condições de ser discutida e votada pelo Plenário. Ante o exposto, sou pela legalidade.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, sugerindo que o mesmo seja discutida pelo Plenário.

Sala das Comissões, 03 de agosto de 2025.

Mauricio Morais Lopes
Presidente

Leandro Alves Ferreira
Vice-Presidente

Roberto Maciel Rebouças
Membro
